



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E SEMPRE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SEMPRE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 24.605.227/0001-29 sediada na Avenida Governador Valadares, 737, Bairro: Centro- CEP- 32.600.135 em Betim/MG neste ato representada por **THASSIA ALEXANDRA RODRIGUES**, CPF de nº 104.565.846-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, mediante Dispensa nº 01/2022, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, e, **CLAUSULA QUARTA** do Contrato de nº 012/2022, c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, com vencimento em 31/12/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2023, até 31/12/2023.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 10.001,50 (Dez mil um real e cinquenta centavos), cujo pagamento será aquele contido no contrato originário.

Ri

Compa

OK



3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: **Ficha:** 46; **Fonte:** 100; 2.04.008.04.122.00156.2.008.3.3.90.40.00; **Ficha:** 107; **Fonte:** 101- 02.06.001.12.122.00156.2.018.3.3.90.40.00; **Ficha:** 179; **fonte:** 102- 02.07.001.10.122.00121.2.026.3.3.90.40.00; **Ficha:** 263; **fonte:** 102; 02.07.01.10.305.00120.2.003.3.3.90.40.00; **ficha:** 457; **fonte:** 100- 02.14.004.27.812.00156.2.0059.3.90.40.00;

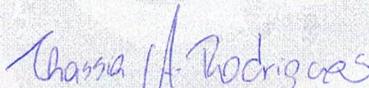
4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2022.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


SEMPRE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

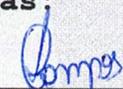
24.605.227/0001-29

SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Av. Governador Valadares, Nº 737 Sala 02
Edifício Cephas Workcenter
Centro - CEP. 32600-135

BETIM - MG

Testemunhas:

Nome:  _____

CPF: 079.698.456-57

Nome:  _____

CPF: 221688.976-70